



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 036 | 21 de Fevereiro de 2022

INFORME

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, vem comunicar a população que, às 15h do dia 22/02/2022, irá promover na Câmara Municipal de Barra do Piraí, Audiência Pública para a apresentação do Terceiro Quadrimestre do exercício 2021, em atendimento a Legislação vigente notadamente a LEI 101/2000.

DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo de Previdência.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	08
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	13



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3570 DE 16 FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: ALTERA O ANEXO III DESCRITO NO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2017.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III descrito no artigo 10 da Lei Municipal nº 2.923/2017 de modo a estabelecer a nova remuneração de cargos de provimento em comissão da seguinte forma:

Simbologia	Cargo	Vencimento
APM	Agente Político Municipal	R\$ 10.220,40
DAS-2	Assessoramento	R\$ 2.161,85
DAS-5	Assessoramento	R\$ 4.687,95

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Anexo III, descrito no artigo 10 da Lei Municipal nº 2.923/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº009/2022
Autor: Mesa Diretora



ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 034 DE 17/02/2022 – PORTARIA Nº 142/2022 (PÁG. 9) – DESIGNAR, A PROFESSORA CLARICE CRISTINA PEREIRA PERES DA SILVA – MATR.11065.

LEIA-SE:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 034 DE 17/02/2022 – PORTARIA Nº 142/2022 (PÁG. 9) – DESIGNAR, A PROFESSORA CLARICE CRISTINA PEREIRA PERES DA SILVA – MATR.10931.

SECRETARIA DE GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO
Secretário Municipal de Governo

smg/mjml

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor PAULO RICARDO GONFINETTI, Professor de Educação Física, matrícula 1958, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Vassouras, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, a contar de 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 14/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 3520/2021
Smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Processo nº 067/2014
 Contrato nº 04/2018
 Objeto:
 Reajuste contratual de 10,2464 pelo índice IPCA

Locador :

Rodrigo Leite Guimarães - CPF. Nº 136.463.137-73

Onde se lê: VIGÊNCIA
 02/02/2022 À 10/06/2023.

Leia-se: VIGÊNCIA
 11/12/2020 À 10/06/2023.

Barra do Piraí, 18 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	7º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Viação Santa Edwiges e Turismo Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3366/2017.
VALOR	R\$ 2.252.145,00.
VIGÊNCIA:	04/02/2022 a 03/02/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	7º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Lima & Cunha Locadora de Veículos Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3366/2017.
VALOR	R\$ 1.980,081,60.
VIGÊNCIA:	04/02/2022 a 03/02/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	7º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Paixão Tour Transporte Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3366/2017.
VALOR	R\$ 432.234,00.
VIGÊNCIA:	04/02/2022 a 03/02/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	03 de fevereiro de 2022.



EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Giane Ferreira Veloso Elevadores e Manutenção – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6395/2018.
VALOR:	R\$ 37.638,00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTO:	Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	03 de fevereiro de 2022.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 022 de 01 de fevereiro de 2022, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedida a LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BETTENCOURT nº 014/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...

Sra. LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BETTENCOURT, no cargo de ESCRITURÁRIA, Matrícula nº. 386.

...

Leia-se:

...

Sra. LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BETTENCOURT, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matrícula nº. 386.

...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matrícula 1274

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 022 de 01 de fevereiro de 2022, na Apostila de fixação de proventos de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, concedido a LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BETTENCOURT nº 014/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Na Apostila de fixação de proventos:

Onde se lê:

...

Sra. LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BETTENCOURT, no cargo de ESCRITURÁRIA, Matrícula nº. 386,

...

Leia-se:

...

Sra. LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BETTENCOURT, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matrícula nº. 386,

...

Onde se lê:

...

Vencimento atribuído ao cargo de ESCRITURÁRIA,

...

Leia-se:

...

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C,

...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Convênio nº 006/2021
PARTES:	Convênio entre o Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	Tem por objetivo a prestação de serviços de contratação de empresa para atender as demandas referentes à implantação das equipes de saúde da família para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí, cujas contratações se referem aos serviços profissionais de médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista,
VALOR:	O valor mensal é de R\$1.518.207,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil, duzentos e sete reais), o que perfaz um valor anual de R\$18.218.484,00 (dezoito milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2.961.3.3.90.39.99.00.00.00.0004/ 10.302.0020.3.032.3.3.90.39.99.00.00.00.0022/10.122.0020.2.961.3.3.90.39.99.00.00.0000
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12/2021
DATA DA ASSINATURA:	01 de março de 2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL	WAGNER PINTO TEIXEIRA

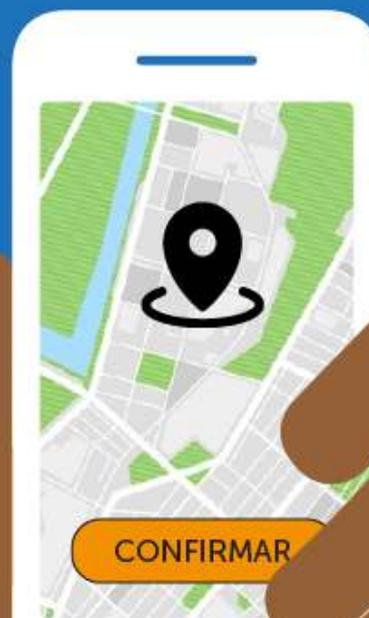
RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
1516/2022	JOSETE DE SOUSA LIMA	PRÊMIO	90 DIAS	21/02/2022	053/2022
1519/2022	JOSETE DE SOUSA LIMA	PRÊMIO	90 DIAS	21/02/2022	054/2022
1791/2022	VALDECI BARBOSA	PRÊMIO	90 DIAS	21/02/2022	055/2022

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Certifico que o(a) candidato(a) **PAULO CESAR MULLER SANTOS** compareceu na data de 03/12/2021, lhe fora encaminhados os exames admissionais e não mais compareceu para dar término aos trâmites de admissão. Nesta condição disponibilizamos 72 horas para comparecimento à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com finalidade de terminar a admissão. Sob pena de desclassificação e posterior convocação de próxima pessoa aprovada para o cargo diante do concurso público edital 001/2016.

Barra do Piraí, 21/02/2022.

Mariana Coelho
Mariana Coelho da Silva
Matricula 11620
Secretaria Municipal
de Recursos Humanos

SMRH/MCS

Praça Heitor Vale nº 10 - Centro - Barra do Piraí/ RJ- CEP: 27135-350 - Tel.: (24)2443 1986/ (24)2443 2528
www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Certifico que o(a) candidato(a) **ALAINE ROSSI BARBOSA** compareceu na data de 06/12/2021, lhe fora encaminhados os exames admissionais e não mais compareceu para dar término aos trâmites de admissão. Nesta condição disponibilizamos 72 horas para comparecimento à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com finalidade de terminar a admissão. Sob pena de desclassificação e posterior convocação de próxima pessoa aprovada para o cargo diante do concurso público edital 001/2016.

Barra do Pirai, 21/02/2022.

Mariana Coelho
Mariana Coelho da Silva
Matrícula 11620
Secretaria Municipal
de Recursos Humanos

SMRH/MCS

Praça Heitor Vale nº 10 - Centro - Barra do Pirai/ RJ- CEP: 27135-350 - Tel.: (24)2443 1986/ (24)2443 2528
www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Certifico que o(a) candidato(a) **TAIS DOS SANTOS RODRIGUES** compareceu na data de 06/12/2021, lhe fora encaminhados os exames admissionais e não mais compareceu para dar término aos trâmites de admissão. Nesta condição disponibilizamos 72 horas para comparecimento à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com finalidade de terminar a admissão. Sob pena de desclassificação e posterior convocação de próxima pessoa aprovada para o cargo diante do processo seletivo edital 001/2019.

Barra do Piraí, 21/02/2022.


Mariana Coelho da Silva
Matricula 11620
Secretaria Municipal
de Recursos Humanos

SMRH/MCS

Praça Heitor Vale nº 10 - Centro - Barra do Piraí/ RJ- CEP: 27135-350 - Tel.: (24)2443 1986/ (24)2443 2528
www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Certifico que o(a) candidato(a) **RENATO GRANEIRO DA SILVA** compareceu na data de 11/01/2022, lhe fora encaminhados os exames admissionais e não mais compareceu para dar término aos trâmites de admissão. Nesta condição disponibilizamos 72 horas para comparecimento à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com finalidade de terminar a admissão. Sob pena de desclassificação e posterior convocação de próxima pessoa aprovada para o cargo diante do concurso público edital 001/2016.

Barra do Pirai, 21/02/2022.

Mariana Coelho
Mariana Coelho da Silva
Metrícula 11620
Secretaria Municipal
de Recursos Humanos

SMRH/MCS

Praça Heitor Vale nº 10 - Centro - Barra do Pirai/ RJ - CEP: 27135-350 - Tel.: (24)2443 1986/ (24)2443 2528
www.barradopirai.rj.gov.br



SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Barra do Piraí 01 de fevereiro de 2022

Resposta ao solicitado às fls 87/22

Trata-se de procedimento em relação ao servidor Fábio de Melo Gomes, mat:9684, que não compareceu ao serviço.

O servidor exercia suas funções na capela mortuária e foi transferido para exercer suas funções na garagem municipal na data de 13/09/21, porém não compareceu desde então sem justificativas e sem atestados médicos.

O Estatuto dos Servidores Públicos estabelece que configura abandono de cargo a falta de 30 dias consecutivos ou sessenta dias intercalados, At. 166 e art. 167.

Assim sendo, o servidor viola as leis dos referidos artigos pois não apresentou qualquer justificativa para o não comparecimento ao trabalho.

Ante o exposto, determino a imediata instauração do processo administrativo disciplinar em face ao servidor Fábio de Melo Gomes pelos fatos narrados, ou seja o abandono de cargo.

Deixo de requerer a concessão de medida cautelar posto que incompatível e desnecessária ao caso concreto vez que premiará o servidor com a remuneração em pleno abandono de cargo.

Por via de consequência, determino a remessa dos autos a Secretaria de Comunicação, com urgência para as publicações determinadas no inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº3383/2021, com posterior envio dos autos a Corregedoria de Processo Administrativo para início de trabalhos, nps termos do diploma normativo supra citado.

Documentos nas fls 15 às fls 86.

Rodrigo Baptista do Nascimento
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Rodovia Lúcio Meira S/ nº - Km.254 - Belvedere - Barra do Piraí - RJ E-mail:
secservpublico@barradopirai.rj.gov.br

Tel: (24) 3443-22-66



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

